



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**

De 24 de janeiro de 2025

Ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 002/2025, de 15 de janeiro de 2025, que **“Altera o valor do Auxílio Financeiro concedido aos Estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 360, de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências”**.

Pelo presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, proponho que seja alterado no **Art. 1º** do Projeto de Lei em referência que “Altera o valor do Auxílio Financeiro concedido aos Estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 360, de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Altera a redação do **Art. 1º**, do Projeto de Lei Nº 002/2025, de 15 de janeiro de 2025, que passará a tramitar da seguinte forma:

**“Art. 1º** - O valor do Auxílio Financeiro aos Estudantes, instituído pela Lei Nº 360/2019, de 15 de fevereiro de 2019, previsto no Art. 3º será fixado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)”.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

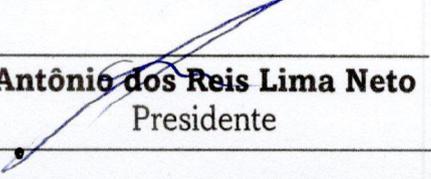
**JUSTIFICATIVA:** Em Plenário.

**GABINETE DO VEREADOR, JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de janeiro de 2025.**

  
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA  
Vereador/proponente

**REPROVADO(A) EM:**

27/01/2025

  
**Antônio dos Reis Lima Neto**  
Presidente